



PREFEITURA DE  
**ORLÂNDIA**

orlandia.sp.gov.br

# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Terça-feira, 19 de julho de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano 2022 · Edição nº 1373

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

## Prefeitura de Orlandia disponibiliza Aulas de Ginástica à população



A Prefeitura de Orlandia através da Secretaria Municipal de Esportes, oferece à população, aulas gratuitas de ginástica. As aulas acontecem no Centro de Lazer Edgar Benini, às segundas e quartas-feiras, das 08h30 às 09h30 e às terças e quintas-feiras, das 07h às 08h. Já no Centro de Lazer "Luiz O. A. Andrade", na "Vilinha", às terças e quintas-feiras, das 17h30 às 18h30.

As pessoas que tenham interesse em participar, devem procurar a professora responsável, Fernanda, nos dias, horários e locais das aulas, para realizarem a sua inscrição.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 29.106  
DE 12 DE JULHO DE 2022**

“NOMEIA, a SRA. SIRLEI PEREIRA LIMA GOBI, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE AGRONEGÓCIOS.”

**PORTARIA Nº 29.113  
DE 19 DE JULHO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. SANDRA HELENA ANTONIO POLI.”

**PORTARIA Nº 29.114  
DE 19 DE JULHO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. MARIA ROSA MARQUES GONÇALVES NERES.”

**PORTARIA Nº 29.115  
DE 19 DE JULHO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. MILLA BALDOCCHI FINOTI GASPAS.”

**PORTARIA Nº 29.116  
DE 19 DE JULHO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. JOSÉ FERNANDO MARTINELLI.”

**PORTARIA Nº 29.117  
DE 19 DE JULHO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 6º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. RONALDO APARECIDO SABINO.”

**PORTARIA Nº 29.118  
DE 19 DE JULHO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. HELOISA MACEDO RIBEIRO MORTARI.”

**PORTARIA Nº 29.119  
DE 19 DE JULHO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. VIVIANE SILVA DO NASCIMENTO.”

**PORTARIA Nº 29.120  
DE 19 DE JULHO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ALESSANDRA PINTAR.”

**PORTARIA Nº 29.121  
DE 18 DE JULHO DE 2022**

“EXONERA, por desistência, a SRA. SHANGLE ECILA

DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR/ CUIDADOR”.

**PORTARIA Nº 29.123  
DE 19 DE JULHO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. MARIA CELMA DA SILVA.”

**PORTARIA Nº 29.124  
DE 19 DE JULHO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ERIKA CIQUINI ALVES.”

**PORTARIA Nº 29.125  
DE 19 DE JULHO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. FERNANDA CRISTINA PAZETO SANTANA.”

**PORTARIA Nº 29.126  
DE 19 DE JULHO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) VANESA AMÉLIA SILVA ARAÚJO.”

**PORTARIA Nº 29.127  
DE 19 DE JULHO DE 2022**

“CONCEDE, 05 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. MARIA ANGELA ROLA MENEZES.”

**PORTARIA Nº 29.128  
DE 19 DE JULHO DE 2022**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. MARIA ANGELA ROLA MENEZES.”

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Nomeação****PORTARIA Nº 29.122  
De 19 de Julho de 2022**

*“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2019, realizado pelo Município de Orândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme

Anexo 01 desta portaria;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 01/2019 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as cópias autenticadas dos documentos indicados a seguir, e ainda, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

**DOCUMENTOS:**

- 01 fotos 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Profissional;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação (FILHOS)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir)

Art. 3º. No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a participar da posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo

01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlandia, 19 de Julho de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I – PORTARIA Nº 29.122/22**

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
RITA DE CASSIA BUZELLI DE MOURA	49.597.733-0	EDUCADOR/ CUIDADOR	19º

**Atos Administrativos**

**Outros atos administrativos**

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLÂNDIA torna público o que segue:

O Município de Orlandia, através da Secretaria Municipal Saúde, DECLARA, para os devidos fins,

que as Organizações da Sociedade Civil abaixo listadas, estão CREDENCIADAS, para fins de estabelecer parcerias com possibilidade de recebimento de recursos no âmbito Municipal, Estadual e Federal, uma vez que apresentaram a documentação exigida pela Portaria nº 28.939 de 02 de Junho de 2022, que dispõe sobre o Credenciamento das Pessoas Jurídicas na Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

001 – A.P.A.E. – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlandia

CNPJ: 47.060.173/0001-69

002 – Projeto Fique Vivo

CNPJ: 08.847.334/0001-07

O credenciamento prévio não obriga o Município de Orlandia a celebrar Termos de Colaboração,

Termos de Fomento e/ou Acordos de Cooperação.

Orlandia, 18 de Julho de 2022

## Licitações e Contratos

### Atas de registro de preço

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 106/2022:

CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE NOVOS MEDICAMENTOS PARA COMPLEMENTAR A MEDICAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNICÍPIOS RESIDENTES EM ORLÂNDIA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL BOLIVAR BERTI.

VALOR: R\$ 27.807,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 04/07/2022

Orlândia, 19 de Julho de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

### Homologação / Adjudicação

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 115/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PÃES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – ESTADO DO CORPO DE BOMBEIROS DE ORLÂNDIA, PARA O ANO DE 2022 (CONTRATO DE 12 MESES), no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por PANIFICADORA E CONFEITARIA CRISTAL DE ORLÂNDIA LTDA, CNPJ Nº 26.082.171/0001-09, situada à AVENIDA QUATRO, 505, na cidade de ORLÂNDIA/SP, no valor de R\$ 20.570,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2022. Orlândia, 19 de Julho de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

### Prazo Recursal

#### RECURSO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que referente ao PREGÃO PRESENCIAL 114/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, diante da apresentação tempestiva de razões recursais da licitante LV LINO ME, CNPJ Nº 28.963.560/0001-60, abre-se o prazo legal

de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, para apresentação de contrarrazões pelas demais licitantes. Apresentadas ou não as contrarrazões, encaminha-se o expediente à manifestação da área técnica. Orlândia, 19 de Julho de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

**Despacho de Julgamento****PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia-SP, 19 de Julho de 2022.

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO**DESTINO:** CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**ASSUNTO:** IMEDIATO AFASTAMENTO PREVENTIVO – SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS ADMINISTRATIVAS – PORTARIAS n.º 28.943, de 08.06.2022 e n.º 29.069 de 29.06.2022.**DESPACHO****1. CONSIDERANDO:**

(a) o pedido formulado pelo senhor **CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, fundamentado nas provas testemunhais decorrentes dos depoimentos dos Guardas Civis Municipais;

(b) O Boletim de Ocorrência n.º DU0581-1/2022, lavrado na data de hoje, junto à Delegacia de Polícia do Município, pelo Guarda Civil Municipal **LUIZ GUSTAVO DE SOUZA** (vítima), versando sobre Coação no curso do processo (artigo 344 do CP), ocorrida em 18/07/2022, às 21h15m, tendo como autor o senhor **DANILO EURICO PARDINHO** (Diretor da Guarda Civil Municipal);

(c) O que dispõe o artigo 201 e seus parágrafos, todos da Lei Complementar Municipal n.º 3.544/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Orlandia/SP), aplicados analogicamente ao assunto em pauta<sup>1</sup>;

---

<sup>1</sup> (...) **Seção IV - Do Afastamento Preventivo:**

**Art. 201** - A título de cautela, para que o servidor investigado não tente influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar que o mesmo seja afastado do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias.

**§ 1º** - O afastamento poderá ser prorrogado somente uma única vez por igual prazo, ainda que não concluído o processo, salvo no caso de alcance ou malversação de dinheiro público, quando poderá ser prorrogado até a decisão final do processo.

**§ 2º** - O servidor terá direito à remuneração integral e à contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais, enquanto durar o afastamento preventivo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

2. **DETERMINO** o imediato afastamento preventivo do senhor **DANILO EURICO PARDINHO**, atual Diretor da Guarda Civil Municipal, pelo prazo de 30 (trinta) dias;
3. A seguir comunique-se esta decisão à Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal, e logo após seja publicada na imprensa oficial

**CUMPRASE** nos termos da lei.

**Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PODER LEGISLATIVO****Atos Legislativos****Outros atos de processo legislativo****Convocação para Sessão Extraordinária**

Assunto: Deliberação do Projeto de Lei nº 19, de 13 de julho de 2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que altera a Lei nº 3.706, de 14 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a concessão de pro-labore mensal a policiais militares e dá outras providências,

Data e Hora da Sessão Extraordinária: dia 21 de julho de 2022, quinta-feira, às 13 (treze) horas;

Local: Plenário da Câmara Municipal de Orândia,

Eu, Murilo Santiago Spadini, Presidente da Câmara Municipal de Orândia, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, venho por meio desta CONVOCAR A TODOS OS VEREADORES E MUNICÍPES PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Orândia, no dia 21 de julho de 2022, quinta-feira, às 13 horas, para a DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 19, DE 13 DE JULHO DE 2021, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, que dispõe sobre o reajuste do valor do pro-labore mensal pago aos policiais militares, nos termos de convênio firmado entre o Município de Orândia e o Governo do Estado de São Paulo.

Publique-se esta convocação no Diário Oficial do Município de Orândia.

Orândia, dia 18 de julho de 2022

---

Murilo Santiago Spadini

Presidente da Câmara Municipal de Orândia

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Gabarito



**CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº01/2022**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS**

A Câmara Municipal de Orlandia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria n.º 01/2022 e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP – **DIVULGAM:**

1. os gabaritos das provas objetivas aplicadas em 17/07/2022;
2. as informações relativas à eventual interposição de recurso aos gabaritos.

**1. GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS**

**1.1. CONTADOR**

1 - D	2 - C	3 - B	4 - E	5 - A	6 - D	7 - B	8 - A	9 - C	10 - C
11 - C	12 - A	13 - A	14 - A	15 - C	16 - D	17 - E	18 - D	19 - E	20 - B
21 - B	22 - C	23 - A	24 - E	25 - D	26 - A	27 - D	28 - D	29 - C	30 - C
31 - E	32 - B	33 - C	34 - A	35 - E	36 - B	37 - C	38 - A	39 - D	40 - A
41 - D	42 - B	43 - E	44 - B	45 - D	46 - E	47 - E	48 - C	49 - B	50 - C

**1.2. PROCURADOR JURÍDICO**

1 - A	2 - C	3 - E	4 - B	5 - D	6 - B	7 - A	8 - D	9 - B	10 - C
11 - E	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - E	17 - A	18 - A	19 - D	20 - B
21 - C	22 - E	23 - A	24 - B	25 - E	26 - A	27 - C	28 - D	29 - D	30 - E
31 - C	32 - A	33 - B	34 - E	35 - D	36 - B	37 - E	38 - D	39 - B	40 - E
41 - B	42 - C	43 - E	44 - B	45 - D	46 - C	47 - A	48 - C	49 - D	50 - B

**2. INFORMAÇÕES RELATIVAS À EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS**

O(a) candidato(a) que pretende recorrer dos gabaritos divulgados neste Edital, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e de acordo com o Edital de Abertura de Inscrições, no site da Fundação VUNESP, na “Área do Candidato – RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas, no período das 10 horas de 20/07/2022 às 23h59min de 21/07/2022.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Orlândia, 19 de julho de 2022.

**MURILO SANTIAGO SPADINI**

Presidente da Câmara Municipal de Orlandia



## **QUEIMADA URBANA: UM CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE**

As queimadas urbanas prejudicam a população, causam problemas respiratórios e podem causar tragédias e grandes incêndios



**IMPrensa Oficial do Município****PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

**PREFEITO MUNICIPAL:**

Sergio Augusto Bordin Junior

**VICE-PREFEITO:**

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA**

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Rua 3, nº 1685, Jardim Nova OrLândia**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA**

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

**PRESIDENTE**

Murilo Santiago Spadini

**1º SECRETÁRIA**

Marcia Lucia Belato

**2º SECRETÁRIO**

Rodrigo Guilherme Colozio Paixao

**VEREADORES**

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

Jose Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Marcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixao

Sebastião Atílio da Silva

**Jornal Oficial do Município de OrLândia**

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ  
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos  
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br  
site: www.orlandia.sp.gov.br  
(16) 3820-8005